

DECRETO Nº 6.539, de 15 de outubro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.396.500,00 (Quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
		FUNDO DE PREVIDÊ
132	130	1
133	127	1
133	120	1
133	137	1
133	118	1
133	119	1
133	136	1
138	140	1

138	145	1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
		FUNDO DE PREVIDÊ
118		1
119		1
120		1
127		1
130		1
136		1
137		1
140		1
145		1
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de outubro de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL